



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA

Ofício Reitoria nº OFÍCIO Nº 8/2020/REITORIA

Diamantina, 16 de setembro de 2020.

Senhor

ATANÁSIO MYKONIOS

Membro do Conselho de Curadores

Prof. da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Com cópia:

Senhor

BRUNO GOMES VASCONCELOS

Presidente do Conselho de Curadores

Assunto:

Senhor Conselheiro,

1 – O Acordo firmado entre a UFVJM e o Município de Curvelo, sob o insígnia da Lei No 3.366, de 25 de junho de 2020, é de conhecimento dos Conselhos e instâncias institucionais da UFVJM?

Em relação ao tema recomendo ao colendo conselheiro, Atanásio Mykonios, a leitura preliminar do [PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL \(PDI\) 2017 - 2021](#), especificamente em sua página 23, onde consta o nosso compromisso institucional pela continuidade da Fazenda do Moura, portanto neste momento não é cabível indagar aos nossos conselhos, devida vênia, questionamentos acerca da não continuidade deste comodato. Espero assim ter resolvido, preliminarmente, esse desconhecimento do respeito conselheiro.

Cabe destaca que o PDI se caracteriza como uma ferramenta de planejamento e um instrumento de apoio às decisões, senão vejamos:

Plano de Desenvolvimento Institucional - Apresentação

(...)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) **é um documento base, o norte para que essa missão se torne realidade**, encurtando cada vez mais a distância entre a universidade e a sociedade na medida em que define as diretrizes da UFVJM, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas e administrativas. Elaborado com base nas contribuições enviadas por diversos integrantes da comunidade universitária, **apresenta um diagnóstico da instituição e estabelece os objetivos e as metas estratégicas para sua consolidação e desenvolvimento até 2021**. Este documento também **é de extrema importância para a administração da UFVJM, pois é uma ferramenta de planejamento estratégico e um instrumento de apoio às decisões dos gestores da instituição (Grifamos e negritamos)**. (Pág.5)

Plano de Desenvolvimento Institucional - 1.8. Inserção Regional e Nacional

(...)

A implantação de cursos da UFVJM no campus avançado do Moura, em Curvelo, **é entendida, neste PDI, como consolidação e poderá suprir carências regionais por ensino superior bem como atender aos objetivos do convênio de cessão de uso da fazenda feita pelo Município de Curvelo à UFVJM há aproximadamente 17 anos**. Por esse motivo, inclui-se nesse PDI, como perspectiva, a criação de novos cursos no campus avançado do Moura, em Curvelo. (Pág.23)

2 – Na concessão prevista para 20 anos, os impactos sobre os recursos destinados à UFVJM estão previstos e/ou calculados, notadamente para o triênio 2020-2022?

Quanto ao questionamento, cabe esclarecer que o propusemos, inicialmente para o triênio de 2020-2022, trata-se de uma etapa de elaboração de propostas em que nós vamos ter como contrapartidas o traslado dos docentes àquele campus, mediante as parcerias que serão preestabelecidas. Portanto, mediante despesas compartilhadas com o município e as possíveis instituições parceiras. Acrescento que não há nada dizendo que são recursos exclusivos da UFVJM, por gentileza faça a devida leitura do plano de trabalho.

3 – A criação de Cursos Tecnológicos é de conhecimento do CONGRAD, do CONSEPE e CONSU?

Preliminarmente, afirmo que se trata apenas de uma intenção de cursos que tenham, inicialmente interesses daquela comunidade, e com certeza impactos no desenvolvimento socioeconômico. Contudo não existe nada de concreto acerca do início e da execução desses cursos. Obviamente deve passar por uma prévia consulta, através de uma audiência pública, à comunidade de Curvelo e região para ter uma melhor decisão sobre os cursos que possam vir a ser desenvolvidos na modalidade tecnológicos.

4 – A proposta de implantação do Curso de Medicina Veterinária passou pela análise do CONSEPE e do CONGRAD?

Da mesma forma a resposta da questão 4, ela perpassa por uma prévia aprovação pelos órgãos colegiados dessa instituição, obedecido, primeiramente, uma consulta àquela comunidade. Se eles acolhem ou não o curso de medicina, a partir disso, nós teremos que retornar a instituição e seguirmos toda a tramitação dessa proposta, bem como conversar com os docentes do campus de Diamantina, e principalmente, com a experiência da medicina veterinária que tem os docentes do campus de Unai.

5 – A proposta de implantação do Curso de Medicina Veterinária passou pela análise e crivo do CONSU?

Afirmo que não. Mais uma vez, eu penso que o colendo conselheiro descuidou de ler os documento com a devida paciência, porque nós encaminhamos um conjunto de intenções. Isso significa que ainda vai passar por uma reavaliação, tanto da instituição parceira que é a prefeitura, demais setores daquela cidade e municípios, bem como a contrapartida da universidade. É importante assinalar, que o professor Atanásio compreenda que estas sugestões emanaram de docentes dessa casa, mediante uma sucessão de reuniões, que culminou nessa ação espontânea de vários docentes. Os docentes manifestaram um grande interesse em dar continuidade e/ou iniciar projetos e cursos na Fazenda Experimental do Moura, bem como na região de Curvelo. Ressalto que é isso que está assentado naqueles documentos, ou seja, foram encaminhamos como base nas justificativas do interesse da universidade em continuar com o comodato da propriedade.

6 – Para a implantação do Curso de Medicina Veterinária, quais os estudos realizados, os impactos e as necessidades em virtude das condições dos demais cursos da UFVJM?

Isso faz parte dos próximos levantamentos que serão realizados na parte que diz respeito à UFVJM, portanto não existe nada concluído, nada pronto, apenas intenção posta.

7 – Quais os impactos no que tange ao Corpo Docente a ser destinado, preparado e oficializado para os Cursos em questão – Tecnológicos e Medicina Veterinária?

Novamente é um conjunto de intenções manifestado por alguns professores, sendo que a proposta de medicina veterinária perpassa por uma ampla discussão com os professores da casa que, por ventura, gostariam de participar ouvindo os professores do campus de Unai. Em seguida esta proposta, uma vez aprovada, deverá ser encaminhada ao MEC constando o quantitativo de docentes complementares para a viabilidade do curso de medicina veterinária. Reitero que estamos falando de propostas, uma vez sendo atendidas, vamos partir para a implementação, mas é um longo caminho a ser percorrido .

8 – Quais os impactos no que tange ao Corpo de Técnicos Administrativos para a proposta?

Esclareço que esse assunto passará por estudos específicos.

9 – No que se refere aos equipamentos e estrutura física, quais os estudos financeiros, relativos à implantação de recursos e sobre tal questão, ainda, quais os cursos previstos?

Ressalto, mais uma vez, nada disso está definido, são estudos e análises de viabilidades que virão após um amplo debate com a comunidade acadêmica. Afirmo que nós temos para tanto, um período de até três anos, para executar essas discussões e elaboração de uma proposta que seria encaminhada ao MEC. Reafirmo, portanto, que são estudos que serão elaborados, se de fato o professor Atanásio tivesse debruçado e lido o documento na sua íntegra, estaria nos poupando o prejuízo de um valioso tempo a ser dispensada com causas concretas.

10 – Os custos previstos, acerca dos gastos atribuídos para o exercício de 2020, estão incluídos no Orçamento para 2020 da UFVJM?

Por fim, esclareço que as despesas de manutenção da Fazenda Experimental do Moura serão mantidas, pois foram planejadas na LOA de 2019/2020, para um perfil de atividades há anos desenvolvidas, nada além disso!

Atenciosamente.

JANIR ALVES SOARES
REITOR





Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/09/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172933** e o código CRC **AF7DE70D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007715/2020-48

SEI nº 0172933

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000